

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**ETIQUETA
EMENDA nº _____**

Data

**Proposição
PLP 123/2004****Autores
Deputado Carlos Eduardo Cadoca**

Nº do prontuário

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  aditiva 5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo X TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso	alínea
--------	--------	-------------------------------------	--------	--------

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 38 do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 38 As microempresas e as empresas de pequeno porte serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Ao tempo que louvo a intenção do autor, em fornecer aos microempresários, assessoramento e serviços voltados para a segurança e a medicina do trabalho, creio ser necessário, fornecer a mesma assistência aos pequenos empresários.

Por querer beneficiar também, os 274.009 pequenos empresários (número apurado pelo SEBRAE em 2002), que empregavam naquele ano, 5.789.875 pessoas, julgo necessária a modificação ora proposta.

PARLAMENTAR

Deputado Carlos Eduardo Cadoca